OLÁ, Confira o novo PORTAL do Jornal Diário de SP em WWW.SPDIARIO.COM.BR

SEGUNDA 16/03/2020

EDIÇÃO NACIONAL

APENAS R$ 1,90

diário de S.Paulo

São Paulo terá aulas suspensas a partir de hoje; universidades já devem fechar

Suspensão completa das aulas nas públicas e particulares deve ocorrer na outra segunda-feira (23). 'Nós não faremos uma interrupção das aulas de qualquer maneira', disse o secretário P3

Esporte

Tudo cancelado!

Diante da pandemia de coronavírus, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) decidiu suspender todas as competições nacionais sob sua coordenação que estão em andamento. P10

Palmeiras

Willian reclama de juiz após empate em Limeira: "Partida muito ruim"

O juiz Vinícius Furlan teve atuação polêmica na partida entre Palmeiras e Inter de Limeira, disputada na tarde de sábado, pelo Campeonato Paulista. P11

Santos

Números do clássico apontam atropelo do São Paulo sobre o Santos

P11

Craque **Neto**

Dirigentes só enxergam cifrões?

P14

Timão cada vez pior

Corinthians tropeça, deixa classificação distante e se aproxima do rebaixamento P10

FOTO: GI

Mesmo com recomendações de autoridades da saúde, apoiadores fizeram ato pró-governo na Avenida Paulista

Protesto ocorre em frente à Fiesp e provoca bloqueio em ambos os sentidos P3

Mundo

"Juntar uma crise econômica com uma crise de saúde é inédito", diz economista

P6

Economia

Demanda nacional por álcool em gel cresceu 1.700% este ano

Uma das consequências do medo de contaminação pelo novo coronavírus foi a disparada de mais de 1.700% na demanda de álcool em gel das fabricantes do produto. P5

Mundo

China amplia quarentenas e controles em aeroportos

P6

Política

Cinco pessoas que estiveram com Bolsonaro têm coronavírus

P2

Política

Governo recomenda que empresas de turismo remarquem passagens e pacotes sem custo

A Secretaria Nacional do Consumidos (Senacon), recomenda que empresas e consumidores facilitem as negociações para remarcação de viagens e pacotes de turismo agendados para os próximos 60 dias. P2

Ano 137 / N.º 44.936 / **Publicidade: (11) 2337-7081**

SIGA O DIÁRIO DE S. PAULO
www.spdiario.com.br

twitter.com/diariosp

www.facebook.com/diariosp

Fale com o Diário: (11) 2337-7084

dia a dia

POLÍTICA

Governo recomenda que empresas de turismo remarquem passagens e pacotes sem custo

Indicação vale para agências, companhias aéreas e hotéis por exemplo. Consumidor deve tentar remarcar, em vez de pedir reembolso, para minimizar danos à economia

Da redação

A Secretaria Nacional do Consumidos (Senacon), vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, recomenda que empresas e consumidores facilitem as negociações para remarcação de viagens e pacotes de turismo agendados para os próximos 60 dias.

As orientações foram divulgadas nesta sexta-feira (14), motivadas pela preocupação com o novo coronavírus. Elas valem para agências de turismo e companhias aéreas que fazem negócios no Brasil – ou seja, que vendem em português e aceitam pagamentos em real, seja presencialmente ou pela internet.

Segundo a Senacon, o consumidor que adquiriu passagem ou hospedagem por esses canais "deve poder realizar o reagendamento sem custo adicional".

Aos consumidores, a Senacon recomenda que haja um esforço para remarcar as viagens turísticas para os meses seguintes – em vez de pedir apenas o reembolso integral, que prejudica as contas das empresas.

Foto: Estadão

Cinco pessoas que estiveram com Bolsonaro têm coronavírus

Da lista, três viajaram no avião presidencial. Bolsonaro, familiares e ministros fizeram testes com resultado negativo; presidente deve passar por novo exame na próxima semana

Foto: Reprodução | Twitter

Da redação

Subiu para cinco o número de pessoas que participaram da viagem de Jair Bolsonaro aos Estados Unidos, na última semana, e em seguida descobriram estar com Covid-19 – a doença causada pelo novo coronavírus.

O teste de Jair Bolsonaro deu negativo, mas o Ministério da Saúde recomendou que o exame seja refeito na próxima semana. Enquanto isso, a recomendação é para que Bolsonaro siga em "monitoramento".

Das autoridades que integraram oficialmente a comitiva presidencial, estão com o novo coronavírus: o senador Nelsinho Trad (PSD-MS), o encarregado de negócios do Brasil nos Estados Unidos, Nestor Forster, e o secretário de Comunicação da Presidência, Fábio Wajngarten.

Além deles, há dois infectados que se encontraram com Jair Bolsonaro e autoridades brasileiras em Miami, durante a viagem: a advogada de Jair Bolsonaro, Karina Kufa e o prefeito de Miami, Francis Suarez.

Karina e Suarez chegaram a posar para fotos com Jair Bolsonaro durante a viagem oficial

São Paulo terá aulas suspensas a partir de hoje; universidades já devem fechar

Suspensão completa das aulas nas públicas e particulares deve ocorrer na outra segunda-feira (23). 'Nós não faremos uma interrupção das aulas de qualquer maneira', disse o secretário.

Da redação

O governo de São Paulo e a Prefeitura da capital paulista anunciaram nesta sexta-feira (13) que vão suspender gradualmente as aulas nas escolas estaduais e municipais a partir de hoje (16). A suspensão total ocorre a partir do dia 23.
A medida irá afetar 3,5 milhões de alunos na rede estadual. E 1 milhão de estudantes na rede municipal. Já para as universidades, a orientação é suspender na próxima semana.
"Nós não faremos uma interrupção das aulas de qualquer maneira. Tem que ter um planejamento com as famílias. Não adianta parar as aulas e as crianças ficarem com avô e avó que é o público que mais temos que nos preocupar", disse o secretário da Educação do estado, Rossieli Soares.
"A partir da próxima segunda feira qualquer aluno que puder não frequente a escola, não frequente, desde que a solução não seja deixar os alunos com seus avós", disse o secretário municipal da Educação, Bruno Caetano.

Doria afirmou que recomendou o mesmo em relação ao ensino privado e afirmou que já comunicou o Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo.

Foto: ABr

Mesmo com recomendações de autoridades da saúde, apoiadores fizeram ato pró-governo na Avenida Paulista

Protesto ocorre em frente à Fiesp e provoca bloqueio em ambos os sentidos. Via estava aberta para carros após a Prefeitura suspender o Programa Ruas Abertas, que libera a Avenida apenas para pedestres, por conta do coronavírus

Da redação

Um grupo de manifestantes protestaram na Avenida Paulista, na região central de São Paulo, na tarde deste domingo (15), em apoio ao governo de Jair Bolsonaro.
A Prefeitura suspendeu o Programa Ruas Abertas, que libera a Avenida apenas para pedestres.
O cancelamento do Ruas Abertas faz parte do pacote de eventos suspensos pela Prefeitura de São Paulo e o governo do estado por causa do aumento de casos de coronavírus, anunciados na última sexta-feira (13).
Durante o ato, eles fizeram críticas às medidas e duvidaram dos impactos da doença.
"No congresso nacional estão os criminosos, os usurpadores. Eles estão morrendo de medo do povo na rua. A esperança do Brasil está aqui. Esse aqui foi o único caminhão que sobrou: os outros todos entraram na conversa do coronavírus", afirmam os manifestantes em carro de som.
Apesar da orientação de autoridades da Saúde estadual e municipal e da Organização Mundial da Saúde (OMS) para suspender a realização de eventos com grandes aglomerações para evitar a disseminação do novo coronavírus (Sars-Cov-2), apoiadores do governo não atenderam ao apelo.
Alguns manifestantes protestaram usando proteção no rosto. Máscaras cirúrgicas e frascos de álcool gel também foram vendidos durante a manifestação.

Fotos: G1

dia a dia

POLÍCIA / ECONOMIA

Idoso é baleado na cabeça durante tentativa de roubo em Ribeirão Preto

Dois homens armados invadiram a casa da vítima e exigiram que ele entregasse joias. Idoso foi socorrido ao Hospital das Clínicas

Da Redação

Um idoso de 65 anos foi baleado na testa e na perna durante uma tentativa de roubo à casa dele no Parque Industrial Avelino Alves Palma, em Ribeirão Preto (SP). Segundo a apuração da Polícia Civil, os dois criminosos aproveitaram o portão da residência aberto e anunciaram o assalto. O crime ocorreu na noite de sábado (14).

Os criminosos se aproximaram em uma moto e o garupa, armado, entrou na casa. Ele exigiu que o idoso passasse a corrente de pescoço e joias. No entanto, segundo a Polícia Militar (PM), dois tiros foram disparados em seguida.

Os dois homens fugiram e não foram identificados até a conclusão do boletim de ocorrência. O idoso foi socorrido para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

Foto: abr

Pescadores ficam presos em vegetação de rio e são resgatados por PMs com auxílio de helicóptero

Homens de 55 e 73 anos pescavam dentro do Rio Tietê, em Iacanga (SP), quando a correnteza arrastou algas que impediram que eles nadassem de volta à margem

Foto: G1

Da redação

Dois pescadores foram resgatados por Policiais Militares após ficarem presos à vegetação no Rio Tietê, em Iacanga (SP).

Segundo a polícia, a equipe foi acionada pelo filho de um dos pescadores, que relatou que os homens, de 55 e 73 anos, foram arrastados por algas.

O helicóptero Águia foi acionado, localizou a as vítimas no meio do rio e os policiais militares fizeram o resgate.

As vítimas contaram à PM que pescavam dentro do rio e não perceberam que a correnteza levou algas para perto deles. Com isso, ainda de acordo com a polícia, os dois ficaram presos na vegetação e não conseguiram nadar de volta à margem.

Eles foram atendidos por uma equipe de resgate do Corpo de Bombeiros. Por ter ficado aproximadamente uma hora na água, o homem de 73 anos chegou a ter sinais de hipotermia, mas os dois passam bem.

Cartórios comunicam movimentações suspeitas

Cartórios de todo o país fizeram comunicações de movimentações suspeitas no primeiro mês de vigência do Conselho Nacional de Justiça; entenda

Da redação

Cartórios de todo o país fizeram 37,3 mil comunicações de operações suspeitas de **lavagem de dinheiro** no primeiro mês de vigência da norma do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incluiu as serventias extrajudiciais no combate à corrupção.

As informações foram repassadas à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) do Banco Central, antigo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), órgão responsável pelo rastreamento de atividades ilícitas.

As informações financeiras são usadas para investigar casos de corrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e movimentações de organizações criminosas.

Em março, a previsão é de que o número total de notificações suspeitas passe de 70 mil. Os números ainda não foram divulgados oficialmente.

No mês passado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) incluiu os cartórios no sistema de combate à corrupção e definiu que os tabeliães são obrigados a informar todas as movimentações suspeitas de pessoas que comparecerem às serventias. Pelo Provimento nº 88, os cartórios devem monitorar as condições da movimentação de registro de imóveis, de empresas e identificar o beneficiário final da operação.

Foto:ABr

"Juntar uma crise econômica com uma crise de saúde é inédito", diz economista

Monica de Bolle criticou a postura do governo Bolsonaro frente à crise mundial e defendeu a revisão do teto de gastos

Da redação

O avanço da **pandemia** causada pelo **coronavírus** trouxe consigo uma crise **econômica** de escala global. As principais bolsas de valores do mundo acumulam quedas superiores a 20% desde o início do ano. Dados divulgados pela Conferência da **ONU** para o Comércio e Desenvolvimento (Unctad) apontam uma possível perda de US$ 2 trilhões para a economia global devido à paralisia econômica causada pelo vírus.

"Não temos precedentes para isso na história das crises recentes. Não temos como comparar isso que está acontecendo com o cenário, por exemplo, de 2008. São crises de natureza muito diferentes. Em 2008, foi uma crise de natureza financeira. Uma crise causada por uma epidemia, ou seja, quando você junta uma crise econômica com uma crise de saúde é algo inédito", afirma a economista e pesquisadora sênior do Peterson Institute for International Economics (PIIE).

Diante deste cenário, ela defende a adoção de **estímulos econômicos de curto prazo** , como investimentos públicos em infraestrutura por meio do **BNDES**, para que o país possa suportar uma crise econômica que se avizinha. Em entrevista à Agência Pública, ela criticou a postura adotada pelo ministro da Economia, **Paulo Guedes**, de somente defender as reformas como a solução para atravessar a crise e se disse à favor de uma revisão do teto de gastos aprovado no governo **Temer**.

"Eu não sou contra as **reformas**. Várias das que estão sendo colocadas na agenda são bastante importantes para o Brasil e merecem sair do papel", afirma.

Há países decretando todo tipo de fechamento de tudo que se pode imaginar, de eventos esportivos a universidades, escolas, até cidades inteiras, a paralisação que isso já está causando e ainda vai causar é enorme, estamos apenas no início da pandemia.

Não temos precedentes para isso na história das crises recentes. Não temos como comparar isso que está acontecendo com o cenário, por exemplo, de 2008. São crises de natureza muito diferentes. Em 2008, foi uma crise de natureza financeira.

Uma crise causada por uma epidemia, ou seja, quando você junta uma crise econômica com uma crise de saúde é algo inédito. E pela maneira como a doença se manifesta e requer determinados tipos de paralisação, **não há uma resposta plausível dos Bancos Centrais que possa destravar essa paralisia**.

FOTO: Divulgação | iG

Por exemplo, na crise de 2008, nós tivemos os Bancos Centrais agindo para dar liquidez aos mercados de crédito que estavam travados.

Agora, o máximo que os Bancos Centrais vão conseguir fazer é dar um alívio para empresas que estejam sofrendo ou asfixiadas por falta de fluxo de caixa. **Mas isso não destrava a economia**. Portanto, o que sobra é a **política fiscal**.

Demanda nacional por álcool em gel cresceu 1.700% este ano

Na primeira semana de março a produção chegou a 2,16 milhões de frascos contra a fabricação média de 120 mil embalagens em janeiro

FOTO: Shutterstock

Da redação

Uma das consequências do medo de contaminação pelo novo coronavírus foi a disparada de mais de 1.700% na demanda de **álcool em gel** das fabricantes do produto. Só na primeira semana de março a produção chegou a 2,16 milhões de frascos contra a fabricação média de 120 mil embalagens em janeiro. O item é artigo de luxo e desapareceu das prateleiras de redes de farmácias e supermercados.

O aumento nas buscas pelo insumo também gerou impacto no preço do produto que em algumas redes já subiu mais de 150% passando R$ 16 para uma média de R$ 40 o frasco de 500 ml entre fevereiro e março, segundo pesquisa feita em sites de comparação de preços.

A Companhia Nacional de Álcool (CNA), que representa 70% do mercado de álcool em todo o país, calcula que sua **demanda** atual é o dobro da capacidade atual de produção. Para atender ao mercado, a empresa antecipou em 20 dias a contratação de 90 novos funcionários para o início da operação do terceiro turno da fábrica e ampliou para quatro no número de linhas de produção, que não devem parar sequer nos fins de semana. Mesmo assim, a resposta aos pedidos está atrasada em pelo menos 15 dias.

China amplia quarentenas e controles em aeroportos

Novos casos importados de coronavírus foram registrados

Da redação

A China intensificou controles sobre viajantes internacionais no aeroporto de Pequim e disse que colocará em quarentena de forma centralizada todos que chegarem à capital, depois que novos casos de coronavírus vindos do exterior superaram infecções transmitidas localmente pelo segundo dia.
O país parece enfrentar uma ameaça maior de novas infecções provenientes de fora de suas fronteiras, à medida que continua a desacelerar a propagação do vírus internamente.
A China continental registrou 20 novos casos de infecções em 14 de março, contra 11 no dia anterior, segundo dados da Comissão Nacional de Saúde (NHC) neste domingo (15). Desses, 16 foram importados, incluindo cinco na capital Pequim. Três dos casos em Pequim envolveram viajantes da Espanha, enquanto um veio da Itália e outro da Tailândia.

Foto: ONU

Espanha e França impõem restrições para conter coronavírus

Foto: Reuters

Da redação

Restrições ao movimento de pessoas têm sido reforçadas na Europa, no combate ao alastramento do coronavírus, após a Organização Mundial da Saúde (OMS) ter declarado a região como novo epicentro da pandemia.
A Itália, o país mais atingido pela doença na Europa, teve nesse sábado (14) o maior aumento em um único dia no número de infecções. O total ultrapassa agora 21 mil.
A Espanha é o segundo país mais afetado no continente e também anunciou uma medida de isolamento em escala nacional, semelhante à Itália. O premiê espanhol, Pedro Sánchez, cuja mulher testou positivo para o novo coronavírus, afirmou que o movimento de pessoas será restringido sob estado de emergência. Ele fez o anúncio à população em cadeia nacional de televisão ontem à noite.
De acordo com a medida, todos na Espanha têm de ficar em casa, com exceção de casos de emergência, trabalho, idas a hospitais ou compra de remédios e alimentos. Restaurantes, bares e lojas estão fechados, com exceção de supermercados, farmácias e outros estabelecimentos que vendem itens de necessidade básica.
O número de casos e de mortes continua a crescer também na França.

dia a dia | **GERAL**

Diário explica: Como remarcar uma passagem aérea?

Diante ao caos do novo coronavírus, a MPF e Procon-SP afirmam que cliente tem direito a cancelar passagem sem multa

Foto: Shutterstock

Da redação

O Ministério Público Federal emitiu recomendação à Anac para que a agência assegure aos clientes de empresas aéreas o direito de cancelar passagens a destinos atingidos pelo novo coronavírus sem a cobrança de taxas e multas.

No entendimento do MPF, passagens compradas até 9 de março com partida de aeroportos do Brasil teriam direito a ressarcimento ou a remarcação da viagem no prazo de até 12 meses.

Foi também pedido que as aéreas devolvam valores de taxas e multas aos consumidores que já solicitaram o cancelamento de passagens em razão do surto de coronavírus.

A Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) de São Paulo afirmou que: "O consumidor não é obrigado a viajar para destinos com risco de contrair o coronavírus, sendo seu direito optar por uma das alternativas: postergar a viagem para data futura; viajar para outro destino de mesmo valor; ou ainda obter a restituição do valor já pago"

A remarcação deve levar em conta fatores como destino, temporada e tarifas de passagens. O mesmo vale para hotéis e pacotes. A medida é válida para passagens adquiridas por intermédio de agências de turismo e companhias aéreas que fazem negócios no Brasil – ou seja, as empresas que vendem pacotes turísticos ou passagens em estabelecimento presencial ou virtual. O mesmo vale para hotéis.

Passo a passo para remarcar pelo site

Acesse o site da companhia aérea;

Faça o login informando seu e-mail e senha;

Entre na área do cliente e clique em "meus voos";

Localize o voo que você quer alterar (ida ou volta). Se for alterar os dois, faça uma alteração por vez;

Altere a data do voo que você deseja remarcar. Não se esqueça de verificar se todas as novas informações estão corretas e confirme sua alteração;

Você receberá em seu e-mail o novo código localizador de voo e todas as demais alterações.

Cesar**neto**

cesarneto@spdiario.com.br

MÍDIAS

A coluna (diária) de política do jornalista CESAR NETO vem sendo publicada na imprensa de São Paulo (SP) desde 1993. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com foi um dos pioneiras no Brasil. O Email é cesar@cesarneto.com e o twitter é @CesarNetoReal

.

CÂMARA (SP)

Vereador Natalini (PV) tentará derrubar o veto do Jurídico da prefeitura à criação do 'seu' Parque do Bixiga, que entendeu haver vício de iniciativa. Só o Executivo pode legislar sobre criação de parques. Quem tá feliz é Silvio Santos, a quem pertence a área que poderia ser desapropriada

.

PREFEITURA (SP)

Quem retomou o exercício do cargo foi Bruno Covas (PSDB), após breve retiro espiritual ao lado do seu único e amado filho Tomás. Bruno agradeceu muito ao vereador-presidente da Câmara paulistana, Eduardo Tuma, que exerceu o cargo com nobreza. Bruno segue em tratamento (câncer)

.

ASSEMBLEIA (SP)

Assim como as demais Casas políticas (Legislativos, Executivos e Judiciários), o Palácio 9 de Julho seguirá funcionando, mas com o poder de impedir a realização de eventos que tragam muita gente, aumentando as chances de contaminações da variação mais mortal do coronavírus

.

GOVERNO (SP)

Apesar de ser nova a amizade que passou a ter com Gustavo Bebiano, o falecimento (14 março 2020) do ex-dirigente do PSL no Rio e ex-Secretário Geral da Presidência da República abalou João Doria, que já o apoiava pra disputar a prefeitura do Rio pelo PSDB 'liberal de centro'

.

CONGRESSO (BR)

Tanto o deputado-presidente da Câmara Federal - Rodrigo Maia (DEM - RJ), como o senador-presidente do Senado Federal - Alcolumbre (DEM - AP) comemoram muito a chegada do mutante coronavirus ao Brasil, na medida que as manifestações de rua contra ambos foram esvaziadas

.

PRESIDÊNCIA (BR)

Além do Wajngarten (secretário da comunicação da Presidência), quem chama ainda mais atenção por ter sido infectada pela mutação do coronavírus foi a advogada e professora (Direito) Karina Kufa. Ela é dirigente do partido em formação "Aliança PELO Brasil", da família Bolsonaro

.

PARTIDOS

Interessante fazer a leitura dos sites oficiais do PSB (do ex-governador SP França) e do PDT (do brizolista Lupi e do ex-governador do Ceará Ciro Gomes). Ambos anunciam um acordo nas eleições municipais - especialmente em São Paulo - e pelo Brasil, deixando de lado quem é mais importante

.

HISTÓRIAS

Recém criado, em 1988, o PSDB teve como primeira candidatura à prefeitura paulistana o hoje senador José Serra. De lá pra cá, venceu a eleição em 2004, mas logo saiu pra concorrer e ganhar o governo do Estado (SP) e em 2012 pagou caro por ter deixado o mandato

.

EDITOR

O jornalista CESAR NETO foi se tornando referência na imprensa, através da sua coluna (diária) de política. Foi homenageado com a "Medalha Anchieta" da Câmara Municipal de São Paulo e o "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

nossaopinião

Bastaram 2 semanas da chegada definitiva do mutante Coronavírus, que começou a se espalhar da Ásia (China), para o mundo entrar em pânico, demonstrando o quanto são frágeis desde as ideologias que se julgam superiores até os governos que nada podem fazer para encontrar soluções sem que as tão democráticas liberdades individuais tenham que ser suspensas para os muito ricos, os ricos, os sempre pagadores de quase tudo das classes médias, os pobres, os muito pobres e os miseráveis sejam impedidos de ir e vir. Por outro lado, há um fato chamando atenção em varias sociedades e países. Entre os eventos, os turísticos, culturais, esportivos e em especial os religiosos, todos já estão prejudicados. No caso dos religiosos, a sua crença está sendo testada, na medida que sua personalidade e seu caráter não precisam necessariamente estar congregados fisicamente para que você e sua família sigam sendo criaturas de DEUS.

Charge

Reinaldo Polito

Com inimigo não se brinca

Quando eu, meu irmão, meus primos e toda garotada da rua invadíamos o sagrado espaço da cozinha, defendido com olhares de censura pela minha avó Joana, depois de duas ou três brincadeiras mais ruidosas, ela nos dizia pausadamente do alto de sua sabedoria cultivada pelos anos de experiência: graça por graça uma vez só basta. Acusávamos a reprimenda e batíamos em retirada. Aprendi assim, depois de levar muitos desses puxões de orelhas, que brincadeiras ruidosas podem irritar algumas pessoas e que não é um comportamento bem-vindo em todos os lugares.

Mas, brincar pode? Pode e deve. A vida com alegria é quase um sinônimo de felicidade. Pessoas bem-humoradas, de espírito leve são muito bem recebidas em praticamente todas as rodas de conversa.

E aqui entra um complicômetro do relacionamento humano. As piadas e brincadeiras barulhentas, além de irritar as Joanas da vida, quase sempre, prejudicam a imagem do engraçadinho. O humor sutil, refinado transforma-se num atestado de inteligência e de preparo intelectual. Enquanto o trocadilho grosseiro e a piada rasteira demonstram rusticidade social, a ironia fina e as tiradas espirituosas espontâneas leves atestam originalidade e formação requintada. Só que, por ser sutil, o mesmo humor que pode nos projetar, pode também, às vezes, nos trazer aborrecimentos. A sutileza do humor funciona quando o interlocutor também é dotado de sensibilidade e massa cinzenta. Sem contar que o humor sutil, além de não ser entendido por todos, pode se transformar numa poderosa arma nas mãos dos nossos inimigos e adversários. Esses traíras de plantão ficam aguardando a oportunidade para dar o bote e nos atacar. Pegam ao pé da letra as palavras que deveriam ser entendidas apenas no sentido figurado, fingem que não entenderam a intenção sutil da brincadeira e se mostram, normalmente diante de outras pessoas, indignados. E ficamos desesperados dando explicações de que tudo não passou de uma ingênua brincadeira. Por isso, quando suspeitar da presença de algum inimigo na conversa, não vacile. Faça brincadeiras com sutileza, use o humor sutil, que é a medida do seu preparo e a marca da sua inteligência, mas exagere na maneira de comunicar. Fale fazendo caretas, imitando vozes estranhas, use pausas mais prolongadas, para que não fique nenhuma dúvida de que a intenção é muito distinta do que a mensagem direta comunica. Na dúvida, não arrisque e fique na sua.

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Patricia Solimeni
Presidente

Doracy Moreira
Vice-presidente

Kleber Moreira
Diretor

EDITORES

Editora-Chefe **Marina Roveda**
marinaroveda@spdiario.com.br

Comercial **Tays Rosa**
comercial@spdiario.com.br

Bancas **Tiago Bernardes**
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte **Marcus Gouvea**
marcusgouvea@spdiario.com.br

Diagramação **Gabriel Moura**
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081

DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084

INTERIOR
TEL. 17-3231-4441

Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081

ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

diário de S.Paulo

esportes

Tudo cancelado!

Por coronavírus, CBF suspende todos os torneios nacionais

P10

Cássio falha, Corinthians só empata com o Ituano e segue em situação difícil

Timão está há seis jogos sem vencer no Paulistão; time do interior saiu na frente

P10

esportes

CLUBES DE SÃO PAULO

Timão cada vez pior

Corinthians tropeça, deixa classificação distante e se aproxima do rebaixamento

Gazeta esportiva

Foto: Dialma Vassão/Gazeta Press

O Corinthians alongou seu jejum, agora para seis partidas sem vencer no Campeonato Paulista, e complicou ainda mais a missão de buscar uma vaga às quartas de final. Neste domingo, na Arena vazia devido a precaução pelo Coronavírus, o Timão ficou apenas no empate por 1 a 1 com o Ituano, pela 10ª rodada.

Destaques
Breno Lopes abriu o placar com um golaço. O lateral admitiu que tentou cruzar, mas acabou encobrindo Cássio e mandando a bola na gaveta. Do outro lado, Luan teve frieza para empatar no último lance antes do intervalo com uma bela chapada na gaveta.

Vilões
Cássio, obviamente, não esperava o "erro" de Breno Lopes. Mas, mal posicionado, deu um tapa insuficiente na bola e acabou falhando no gol dos visitantes.

No ataque, a tarde não foi para Mauro Boselli. O argentino desperdiçou três oportunidades claras de gol e acabou substituído no segundo tempo.

Curiosidade
O empate marcou o jogo de número 200 do Corinthians na Arena. O retrospecto agora é de 123 vitórias, 54 empates e 23 derrotas.

Classificação
O resultado na Arena garantiu as classificações antecipadas de São Paulo e Bragantino. Corinthians e Ituano seguem com chances, mesmo que cada vez mais remotas. O alvinegro é o lanterna do Grupo D, com 10 pontos. O Ituano também é o último no Grupo C, com nove pontos. As duas equipes lutam contra o rebaixamento neste momento. (Veja tabela completa aqui!).

Próximos jogos
A duas rodadas do fim da primeira fase, o Corinthians tem pela frente Palmeiras (casa) e Oeste (fora). O Ituano pegará a Ferroviária (casa) e Santo André (fora). As datas ainda são incertas devido a iminente paralisação da competição por causa das medidas de prevenção ao Coronavírus.

Por coronavírus, CBF suspende todos os torneios nacionais

Foto: Divulgação/Leandro Lopes

Gazeta esportiva

Diante da pandemia de coronavírus, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) decidiu suspender todas as competições nacionais sob sua coordenação que estão em andamento. A entidade que rege a modalidade no país publicou a medida por meio de nota publicada em seu site oficial na tarde deste domingo.

Assim, ficam suspensos Copa do Brasil, Campeonatos Brasileiros Femininos A1 e A2, Campeonato Brasileiro Sub-17 e Copa do Brasil Sub-20. A medida começa a partir desta segunda-feira e vale por tempo indeterminado, de acordo com o anúncio da CBF.

"Sabemos e assumimos a responsabilidade do futebol na luta contra a expansão da COVID-19 no Brasil", declarou Rogério Caboclo, presidente da CBF. A entidade informou ainda que respeitará a autonomia das federações estaduais sobre os respectivos torneios.

"A CBF seguirá em permanente contato com o Ministério da Saúde, unindo esforços para que o país e o esporte superem o grande desafio em relação à pandemia, torcendo para que, o quanto antes, possamos voltar à normalidade", diz a nota oficial da entidade.

Pablo entra na lista de jogadores do São Paulo carrasco dos rivais

Foto: Rubens Chiri/São Paulo

Por Gazeta Esportiva

Os gols de Pablo anotados no sábado, em cima do Santos, têm importância por alguns aspectos.

Primeiro: foi fundamental para a vitória do São Paulo.

Segundo: acabou com um jejum pessoal que já perdurava nove jogos.
Terceiro: foram os primeiros gols do São Paulo em clássico neste ano.

Além de tudo isso, os gols no Morumbi também serviram para colocar o camisa 9 em uma lista que todo são-paulino gosta, a de carrasco dos rivais

Pablo é o mais novo jogador do São Paulo a conseguir marcar gol em cima dos três principais adversários do clube: Corinthians, Palmeiras e Santos.

Segundo o historiador tricolor Michel Serra, o atacante é o 80ª a alcançar tal meta. O último havia sido Luiz Araújo.

Antes dos dois gols na vitória do São Paulo sobre o Santos, nesse sábado, Pablo marcou no empate por 1 a 1 com o Palmeiras, pelo Campeonato Brasileiro do ano passado. No Campeonato Paulista, também de 2019, Pablo fez o gol de honra dos são-paulinos na derrota para o Corinthians por 2 a 1.

"O Pablo é batalhador, de grupo e merece celebrar estes gols decisivos. É um jogador querido por todos no grupo", afirmou o volante Tchê Tchê.

"O Pablo é um grande jogador, amigo de todos e que sempre nos ajudou. E os gols são uma recompensa pela batalha dele, porque sempre se empenhou bastante pelo time", destacou o zagueiro Bruno Alves.

Números do clássico apontam atropelo do São Paulo sobre o Santos

Por Gazeta Esportiva

O São Paulo venceu o Santos por uma vantagem mínima: 2 a 1, de virada. O placar, no entanto, ficou barato para o Peixe, que foi completamente dominado pelo Tricolor, mesmo com o Morumbi vazio devido ao coronavírus.

Segundo o Footstats, o Tricolor terminou o clássico com 65.3% de posse de bola e 24 finalizações, sendo que 12 acertaram o gol defendido por Everson. O Santos chutou apenas três vezes. A única no alvo foi justamente a bola do gol de Arthur Gomes.

Com 34.7% de posse de bola, o Peixe conseguiu trocar 238 passes e viu os são-paulinos tocarem um para o outro por 624 vezes. Neste fundamento, os mandantes erraram 29 tentativas e os santistas outras 33.

Com um jogador a menos durante todo o segundo tempo por causa da expulsão de Jobson nos instantes finais da primeira etapa, o Santos teve 44.55% da sua posse de bola na defesa.

A situação, portanto, foi oposta para o São Paulo, que soube aproveitar a vantagem numérica no gramado para ocupar o campo de ataque em 85.59% do tempo que esteve com a bola.

O destaque ficou mesmo para Pablo. O camisa 9 entrou no intervalo na vaga do zagueiro Bruno Alves, finalizou cinco vezes, acertou o alvo em quatro oportunidades e marcou dois gols.

Foto: Reprodução/Ivan Storti-SFC

Willian reclama de juiz após empate em Limeira: "Partida muito ruim"

Foto: Divulgação/Cesar Greco

Por Gazeta Esportiva

O juiz Vinícius Furlan teve atuação polêmica na partida entre Palmeiras e Inter de Limeira, disputada na tarde de sábado, pelo Campeonato Paulista. O atacante Willian foi um dos atletas que manifestaram insatisfação com o trabalho do árbitro após o empate sem gols no Estádio Major Levy Sobrinho.

Vinícius Furlan distribuiu um total de nove cartões durante o confronto, entre eles vermelhos para Airton e Marcos Rocha. Palmeiras e Inter de Limeira reclamaram de pênaltis. Logo após a expulsão do lateral direito do time alviverde, realizada já nos acréscimos, a partida terminou em confusão.

"Foi uma tarde em que o árbitro fez uma partida muito ruim, embora eu não goste de falar muito sobre arbitragem. Ele aplicou algumas faltas em que estávamos chegando firme, mas sem querer machucar ninguém. Acabou amarelando quase o time todo", reclamou Willian.

"Os jogadores do adversário ficaram parados, ganhando tempo. Ele não tomou providências e deu apenas cinco minutos de acréscimo. Infelizmente, não conseguimos vencer, mas agora é erguer a cabeça e ter uma semana de trabalho já pensando no clássico", completou o atacante em alusão ao jogo contra o Corinthians.

No primeiro tempo, Luiz Adriano recebeu na cara de Rafael Pin e foi parado pelo goleiro. Ao tentar aproveitar um rebote do arqueiro adversário, Rony perdeu grande chance. Dudu, por sua vez, acertou a trave adversária. O Palmeiras jogou com um a mais durante a maior parte da etapa complementar, mas não conseguiu marcar.

"Viemos sabendo do calor que teríamos de superar. Enfrentamos um gramado bem ruim. Mas não faltou empenho nem dedicação. Tivemos, sim, as melhores oportunidades. No segundo tempo, com um jogador a mais, acredito que ficou até mais difícil, porque eles recuaram e não conseguimos penetrar", comentou Willian.

Craque **Neto**

DIGA-SE DE PASSAGEM!

Dirigentes só enxergam cifrões?

De craque Neto

Que o futebol movimenta uma fortuna não é novidade pra ninguém. Agora com o avanço do Covid-19, o popular Corona Vírus, muita gente tem entrado em esquema de quarentena. As empresas, escolas e comércios estão parando, eventos esportivos de nível global e shows adiados e tudo isso com a meta de evitar a propagação da doença. Eu sinceramente não entendo nada disso, mas sei que muita gente importante está ficando doente e Organização Mundial de Saúde já decretou pandemia. Ou seja, uma epidemia de nível global. E onde entra o futebol brasileiro nisso tudo? Ué, acho que a CBF e as Federações podem ter duas atitudes: ou cancela de vez os Estaduais e tenta reencaixar o calendário mais pra frente – o que acho quase impossível de acontecer, diga-se de passagem! – ou vamos em um esquema de tirar o público dos estádios pra evitar a aglomeração de pessoas. Isso é o mínimo que deve ser feito. Não dá pra no Rio ser de um jeito, no interior de São Paulo de outro. Isso é ridículo!

Sei que boa parte dos dirigentes são contrários a essas decisões. Afinal de contas eles só conseguem enxergar cifrões na frente deles. Mas a realidade é que o tal Corona Vírus é algo sério que precisa ser tratado com seriedade. E copiando o que diz meu amigo Milton Neves: "O futebol é a coisa mais importante dentre as menos importantes". Então vamos cuidar da saúde do povo que o resto depois a gente corre atrás.

Foto: Shutterstock/Reprodução

Foto: Felipe Lucena/Lancepress

A boleirada está robotizada

Estou cada vez mais convencido que os caras de hoje viraram jogadores-robôs. Isso mesmo! Só estão preocupados em ganhar dinheiro e esqueceram que a meta é jogar futebol e causar boa impressão. O exemplo mais bem acabado disso é o Lucas Lima, que quando era mais humilde ralava no Santos e era o líder de assistências do futebol por aqui. Foi só assinar contrato milionário com o Palmeiras para ele simplesmente SUMIR. Incrível!

Outro que é assim é o Pato. Pelo amor de Deus! Quando era moleque tinha potencial pra ser melhor que o Ronaldo Fenômeno. Eu até cometi a heresia de falar isso na TV uma vez. Mas foi enriquecer pra desencanar. Hoje em dia cada vez mais vemos situações como essas, o que deixa claro que o excesso de dinheiro envolvido no esporte está derrubando radicalmente o nível técnico da modalidade. Infelizmente o atleta brasileiro, que normalmente é de origem humilde, não tem intelecto para ficar rico do dia pra noite. O que dirá ter discernimento para ganhar dinheiro e jogar bola em alto nível ao mesmo tempo. Uma pena.

Aqui se faz, aqui se paga

É óbvio que a torcida do Corinthians não merecia tamanha tristeza de ver o time praticamente eliminado na primeira fase e brigando para não cair no Campeonato Paulista. E olha que o Timão é o atual tricampeão da competição. Mas a verdade é que essa diretoria da chapa 'Renovação & Transparência' merece. Pelo amor de Deus! Primeiro que esses caras já começam errado já no nome. Como pode ter a palavra RENOVAÇÃO em um grupo que está no poder do clube há 13 anos girando sempre os mesmos nomes? Soa até como piada. E depois como podem se denominar TRANSPARENTES se escondem – ou disfarçam – números de contratos milionários? Toda hora o buraco tem um valor diferente.

O presidente Andrés Sanchez, que sempre mandou no Corinthians nesse tempo todo, teve todas as coisas erradas (que são muitas, diga-se de passagem!) encobertas pelos bons trabalhos de técnicos como Tite, Mano Menezes e Fábio Carille. Esses caras chegaram a tirar leite de pedra em alguns momentos. As sequências de vitórias e conquistas fizeram com que Andrés e seus amigos deitassem e rolassem sem nenhum tipo de cobrança. Na verdade, alguns conselheiros da oposição até tentaram peitar. Mas foram massacrados diante de tantos títulos.

É por isso que não tenho dó. Torço pelo Corinthians, é claro, não nego. Mas acho sim que o clube precisa URGENTEMENTE de uma reestruturação na gestão. Do jeito que está não dá mais. Deixaram o Timão com uma baita fama de picareta e caloteiro. O coitado do Tiago Nunes está entrando de boi de piranha nessa história. Ele assumiu uma proposta de trabalho falida e não está conseguindo fazer esse time jogar. Um monte de reforço pé-de-rato dos mesmos empresários de sempre. Um baita jogo de interesses onde só quem se prejudica é o Corinthians e seu torcedor. Sinceramente não sei até onde isso vai.

Foto: Fernando Donasci/Gazeta Press

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1034207- 14.2014.8.26.0100 (USUC 464) A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) Joaquim José Mariano, Benedicta Maria de Jesus, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rodrigo Gomes Cordeiro e Anselma Carvalho Cordeiro ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dendezeiro, n° 29 Vila Godoy, Distrito de Ermelino Matarazzo - São Paulo SP, com área de 142,80 m², contribuinte n° 131.158.0053-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

diário de S.Paulo

26-MAR • 10H 2ª PRAÇA

50% DE IMÓVEL EM CAMPINAS/SP

50% de Imóvel sito a Rua Professora Celeste Palandi de Melo, nº, 169, Vila União, Campinas/SP, Matrícula nº. 122.035 do 3º CRI de Campinas. Lance mínimo na segunda Praça R$85.400,00 (com desconto de 30%). Leilão Judicial 3ªVara Cível do Foro de Vila Mimosa da Comarca de Campinas/SP. Condição de Pagamento à vista + 5% Comissão do Leiloeiro Carlos Eduardo Sorgi da Costa JUCESP 1039.

06-ABR • 14H 2ª PRAÇA

IMÓVEL COMERCIAL EM IBITINGA/SP

1 imóvel sito à Rua Capitol Miguel Hadade, 419, Bairro Santo André – Ibitinga/SP, Matrícula nº. 4.355 do CRI Ibitinga/SP. 2ª Praça encerra 06/04/2020 às 14:00hs. Lance mínimo na segunda Praça R$204.000,00 (com desconto de 40%). Leilão Judicial 2ªVara Cível da Comarca de Ibitinga/SP – Processo nº 1001562-42.2016.8.26.0236/01. Condição de Pagamento à vista + 5% Comissão do Leiloeiro Carlos Eduardo Sorgi da Costa JUCESP 1039.

LEILÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Não há dúvidas de que o mercado de leilões é extremamente abrangente, e que as vantagens em participar de um leilão são diversas! Por meio dele é possível leiloar Automóveis, Maquinários, Equipamentos, Inservíveis, Mobiliário, Imóveis e muito mais. As vendas podem ocorrer de forma online ou presencial ou de maneira simultânea, sendo os bens vendidos por motivos judiciais, extrajudiciais ou privados. Você sabe a diferença entre Leilão Judicial e Extrajudicial? Veja em nosso site.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado FLAVIO RODRIGO MARQUES, inscrita no CPF/MF sob o nº 219.781.388-90, bem como da coproprietária DIANA MAIRA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 339.467.908-60, e da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. A Dra. Marina de Almeida Gama Matioli, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Olímpia/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO CONJUNTO HABITACIONAL EDITOR SAVERIO FITTIPALDI em face de FLAVIO RODRIGO MARQUES - processo nº 1006703-35.2016.8.26.0400 – controle nº 2152/2016, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/03/2020 às 11:30h e se encerrará dia 26/03/2020 às 11:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/03/2020 às 11:31h e se encerrará no dia 20/04/2020 às 11:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DA PREFERÊNCIA – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). fica consignado que o(a) arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico após a aceitação do lanço (artigos 18 e 19 do aludido Provimento), com exceção de hipótese do Art.892 do CPC, em que o prazo é de 03 dias. Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema acima nomeado trazer o auto respectivo, acompanhado do cumprimento de todos os requisitos. Fica claro, ainda, que, se o(a) credor(a) optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, SALVO se houverem créditos preferenciais a serem pagos pelo valor da arrematação, ocasião em que deverá depositar valor suficiente para garanti-los. Havendo valor excedente ao débito, deverá depositá-lo no mesmo prazo. Aliás, considerando que o(a) exequente tem ciência da data final do leilão, independentemente de nova intimação, deverá consultar o resultado da tentativa de alienação, para eventualmente exercer a opção do art. 878 do CPC. DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos imóveis. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 do CPC) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, SALVO se houver créditos preferenciais a serem pagos pelo valor da arrematação, ocasião em que deverá depositar valor suficiente para garanti-los. Havendo valor excedente ao débito, deverá deposita-lo no mesmo prazo. DA REMIÇÃO – Caso haja acordo/transação, ou seja, remida a dívida, nos casos em que já houve a publicação de edital, o executado deverá ressarcir eventuais despesas que sejam comprovadas pelo leiloeiro, nos próprios autos. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 12.683 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OLÍMPIA/SP – IMÓVEL: Rua do Tico-Tico, nº 227, no "Conjunto Habitacional Editor Savério Pittipaldi", no Jardim Menina Moça, nesta cidade, Um apartamento nº 31, localizado no 3º Pavimento do bloco 1-E, tipo 1, contendo sala de estar/jantar, dois dormitórios, banheiro, copa-cozinha e área de serviço, contendo referido apartamento a área útil de 73,70m2, a área de uso comum, uma quota parte ideal de 1,2633%, confrontando-se pela frente, pelos fundos e por um dos lados com área do condomínio e pelo outro lado com o apartamento nº 32 e com o hall de circulação. Consta no R.7 desta matrícula que o imóvel foi dado em Primeira e Especial Hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Consta na Av.8 desta matrícula a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Contribuinte nº 009710/00-3. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para maio de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Nos termos do artigo 843 do CPC, tratando-se de bem indivisíveis, será o mesmo levado a leilão por sua integridade (100%), conforme decisão de fls. 68/69 dos autos.

1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente - SP

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS Espolio de MARCOS SALOMÃO ACOUGNE, na pessoa de seu inventariante, e de GERARD LOEB, bem como do proprietário do imóvel Espólio de MICHEL JEAN LOEB, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial movida por BANCO BMG S/A em face do Espolio de MARCOS SALOMÃO ACOUGNE e outro, PROCESSO Nº 0361081-26.1995.8.26.0009.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IX – Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Gustavo Esteves Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Alienação Particular do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO BMG S/A em face do Espolio de MARCOS SALOMÃO ACOUGNE e outro - Processo nº 0361081-26.1995.8.26.0009 (009.95.361081-9) – Controle nº 2841/1995, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DA ALIENAÇÃO PARTICULAR – A alienação particular do bem será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a ALIENAÇÃO PARTICULAR terá seu início no dia 23/03/2020 às 14:30h e terá seu encerramento no dia 17/04/2020 às 14:30h. DO CONDUTOR DA ALIENAÇÃO – A alienação será intermediada pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO IMÓVEL – O valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias, entretanto, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 60% (sessenta por cento) do valor atualizado de avalição. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO – O pagamento poderá ser parcelado, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão e o restante do saldo da arrematação em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, que incidirá sobre o saldo devedor, e a carta de arrematação ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Em caso de Pagamento Parcelado, a comissão devida será retida e paga proporcionalmente, à medida que as parcelas forem sendo adimplidas. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM – MATRÍCULA Nº 77.550 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: IMÓVEL – Apartamento nº 03, localizado no 3º andar do "Edifício Albina", situado na Rua Conselheiro Brotero, nº 801, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 280,00m2, a área comum de 68,613m2, encerrando a área total construída de 348,613m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 9,538% do terreno e coisas do condomínio, cabendo-lhe ainda, o direito a guarda e estacionamento de dois carros de passeio na garagem coletiva situada no subsolo do edifício, em lugares privativos. Consta no R.2 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução, processo nº 2894/95, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente, da Comarca da Capital/SP, requerida por BANCO BMG S/A contra MICHEL JEAN LOEB e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MICHEL JEAN LOEB. Consta no R.5 desta matrícula que nos autos da Ação de Fiscal, processo nº 10.695.674-7, em trâmite na Vara das Execuções Fiscais Estaduais Seção de Processamento III, da Capital/SP, requerida por FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra CIA TEPERMAN DE ESTOFAMENTOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MICHEL JEAN LOEB. Consta na Av.6 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 95.534.845-6, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca da Capital/SP, requerida por BANCO ARBI S/A contra MICHEL JEAN LOEB e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MICHEL JEAN LOEB. Consta na Av.7 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 97.0551931-5, Dívida Ativa nº 32.077.140-7, em trâmite na 5ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária de São Paulo, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra COMPANHIA TEPERMAN DE ESTOFAMENTOS e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário GUILHERME VALLAND JÚNIOR, ficando o mesmo Indisponível nos termos do Decreto 612/92, artigo 93, § 1º. Consta na Av.8 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 0023266-17.2017, em trâmite na 17ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALBINA contra MICHEL JEAN LOEB (Espólio), foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o inventariante. Contribuinte: 020.062.0085-2. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que há débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 110.886,97 e débitos de IPTU para o exercício de 2018 no valor de R$ 9.855,17, e para o exercício atual no valor de R$ 8.091,11 (29/01/2020). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.481.400,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais) para janeiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

PUBLICIDADE LEGAL

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados WALDIR BARRELLA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.848.688-45; e sua mulher MARISA DE LOURDES ORLANDI BARRELLA (depositária), inscrita no CPF/MF sob o nº 050.524.228-14; bem como do credor hipotecário e cedente BANCO ITAU S/A (atual ITAÚ UNIBANCO S/A), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04; e dos cessionários GIUSEPPE TETI, inscrito no CPF/MF sob o nº 441.547.808-59; e sua mulher NEIDE MARIA TOSATO TETI, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.372.748-80. A Dra. Eliane de Oliveira, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Jundiaí/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação ajuizada por ITAÚ UNIBANCO S/A em face de WALDIR BARRELLA JÚNIOR E OUTRA - Processo nº 0024159-75.2008.8.26.0309 (309.01.2008.024159) – Controle nº 1396/2008, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/03/2020 às 15:30h e se encerrará dia 26/03/2020 às 15:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/03/2020 às 15:31h e se encerrará no dia 17/04/2020 às 15:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. DA REMIÇÃO - Nos casos de remição e desistência do leilão pelo exequente, e apenas se elas ocorrerem após a publicação deste edital, a parte que remir ou desistir deverá arcar com os custos do leiloeiro fixados em 3% sobre o valor atualizado da avaliação, e também, se houver composição após a publicação deste edital, as partes deverão declinar em sua minuta de acordo quem arcará com o percentual acima fixado, sob pena de os executados suporta-los integralmente. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 84.270 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP - IMÓVEL: (Conf. Av.03) Apartamento sob número 82, localizado no 08º andar, do Edifício Guido Pelliciari, situado à Rua Francisco Telles, nº 58, esquina com a Rua Brasil e Rua Visconde de Taunay, neste município e comarca de Jundiaí, contendo área útil 112,5700m2, área uso privativo garagem 23,5000m2, área comum de 54,4748m2, área total de 190,5448m2, e fração ideal do terreno de 1,40712%, com direito ao uso de 02 espaços para estacionamento de veículos, localizado no 1º subsolo, sob nºs 63 e 71, cujas as área e frações ideais, estão vinculadas e acrescidas a fração ideal do apartamento. Consta no R.02 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO ITAU S/A. Consta na Av.04 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARISA DE LOURDES ORLANDI BARRELLA. Contribuinte nº 11.006.003-7. Consta as fls. 427 dos autos que o cedente ITAÚ UNIBANCO S.A realizou instrumento particular de cessão de direitos creditórios e outras avenças em favor dos cessionários GIUSEPPE TETI e sua mulher NEIDE MARIA TOSATO TETI. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 610.900,00 (seiscentos e dez mil e novecentos reais) para outubro de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R$ 576.831,64 (janeiro/2019).

7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados MANANCIAL AGRONEGÓCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.225.591/0001-84, ISABELA MONTICELLI FONSECA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 081.529.886-26, FÁBIO LUIZ FONSECA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.376.746-43, ADRIANO COLODEL, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.473.319-05. O Dr. Sang Duk Kim, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por PHOSFAZ FERTILIZANTES LTDA em face de MANANCIAL AGRONEGÓCIOS LTDA – ME e outros - Processo nº 1002724-24.2018.8.26.0100 - Controle nº 48/2018, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/03/2020 às 11:30h e se encerrará dia 26/03/2020 às 11:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/03/2020 às 11:31h e se encerrará no dia 20/04/2020 às 11:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 15.498 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL/TO - IMÓVEL: LOTE nº 02 do Loteamento Fazenda Gorgulho IV, com a área total de 05,3981ha (cinco hectares, trinta e nove ares e oitenta e um centiares), situada no Município de Porto Nacional, Tocantins, com os limites e confrontações seguintes: Partindo do marco M-134, cravado nas confrontações da Chácara Bela Vista e Lote 01; daí, segue confrontando com o último nos seguintes azimutes e distâncias: 114º21'44" - 157,00 metros, 101º21'48" - 108,33 metros, passando pelo marco M-148, indo até o marco M-146, cravado na margem esquerda do Ribeirão dos Potes ou Córrego Narciso; daí, segue por este acima até o marco M-147, cravado em sua margem esquerda, sendo que do marco M-146 ao M-147, possui um azimute e distância em reta de 170º08'44" - 191,72 metros; daí, segue confrontando com o lote 03 no azimute e distância de 282º48'46" - 202,85 metros, indo até o marco M-132; daí, segue confrontando com a Chácara Bela Vista nos seguintes azimutes e distâncias: 282º26'57" - 138,21 metros, 14º12'48" - 206,54 metros, passando pelo marco M-133, indo até o marco M-134, marco inicial. Consta no R.05 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 100.000,00 (cem mil reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO da FALÊNCIA DE DIGONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIANÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.474.077/0001-82, na pessoa do Administrador Judicial ADNAN ABDEL KADER SALEM, inscrito na OAB/SP sob o nº 180.675, e da depositária BORGES & VENTURA DEPOSITÁRIA E AVALIADORA DE BENS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.634.064/0001-00. A Dra. Renata Heloisa da Silva Salles, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada pela empresa DIGONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIANÇAS LTDA ME - Processo nº 1003742-27.2015.8.26.0281 – controle nº 2078/2015, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS MÓVEIS - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram. E o arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão Único terá início no dia 23/03/2020 às 10:00h e se encerrará dia 23/04/2020 a partir das 10:00 h sucessivamente com intervalo 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, para os lote de nº 01 ao nº 20, e para o lote 21, serão aceitos lances a partir de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 09:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos IPVA ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE nº 01: dez aparelhos Telefônicos (Intelbras Pleno). Valor da Avaliação do lote nº 01: R$ 100,00 (cem reais) para junho de 2018. LOTE nº 02: lote de cadeiras. Valor da Avaliação do lote nº 02: R$ 120,00 (cento e vinte reais) para junho de 2018. LOTE nº 03: um mini torno com veloc. Variável, mod. MR300 220v 80mm CE. Valor da Avaliação do lote nº 03: R$ 2.000,00 (dois mil reais) para junho de 2018. LOTE nº 04: um computador de mesa Positivo. Valor da Avaliação do lote nº 04: R$ 200,00 (duzentos reais) para junho de 2018. LOTE nº 05: um monitor Sansung Syncamaster 79. Valor da Avaliação do lote nº 05: R$ 20,00 (vinte reais) para junho de 2018. LOTE nº 06: uma cafeteira Britânia. Valor da Avaliação do lote nº 06: R$ 20,00 (vinte reais) para junho de 2018. LOTE nº 07: uma geladeira Electrolux Mod. RE 28 Super. Valor da Avaliação do lote nº 07: R$ 400,00 (quatrocentos reais) para junho de 2018. LOTE nº 08: dois sofás em Corino 2 lugares. Valor da Avaliação do lote nº 08: R$ 200,00 (duzentos reais) para junho de 2018. LOTE nº 09: um aparelho de ar condicionado (marca Rheen) 220v. Valor da Avaliação do lote nº 09: R$ 200,00 (duzentos reais) para junho de 2018. LOTE nº 10: um computador de mesa (marca HP). Valor da Avaliação do lote nº 10: R$ 200,00 (duzentos reais) para junho de 2018. LOTE nº 11: um computador HP com Monitor Dell. Valor da Avaliação do lote nº 11: R$ 200,00 (duzentos reais) para junho de 2018. LOTE nº 12: uma impressora Scanner Copiadora HP C3180 All-In-One. Valor da Avaliação do lote nº 12: R$ 100,00 (cem reais) para junho de 2018. LOTE nº 13: um computador de mesa (Think Centre). Valor da Avaliação do lote nº 13: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para junho de 2018. LOTE nº 14: um computador de mesa (marca LG) DVD. Valor da Avaliação do lote nº 14: R$ 100,00 (cem reais) para junho de 2018. LOTE nº 15: um aparelho de Fax (marca Panasonic KX-F130). Valor da Avaliação do lote nº 15: R$ 80,00 (oitenta reais) para junho de 2018. LOTE nº 16: um aparelho para monitoramento de câmeras. Valor da Avaliação do lote nº 16: R$ 200,00 (duzentos reais) para junho de 2018. LOTE nº 17: uma coifa para fundição de prata. Valor da Avaliação do lote nº 17: R$ 80,00 (oitenta reais) para junho de 2018. LOTE nº 18: uma máquina câmara para sucção de ar. Valor da Avaliação do lote nº 18: R$ 400,00 (quatrocentos reais) para junho de 2018. LOTE nº 19: lote de móveis desmontados, contém: armários, bancadas, divisórias, escrivaninhas, mesas, prateleiras, racks etc. Valor da Avaliação do lote nº 19: R$ 600,00 (seiscentos reais) para junho de 2018. LOTE nº 20: sete ares condicionados. Valor da Avaliação do lote nº 20: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) para novembro de 2018. LOTE nº 21: Mezanino (estrutura de ferro, divisórias, forro e elétrica) – instalado à estrutura predial do imóvel locado pela falida. Valor da Avaliação do lote nº 21: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para novembro de 2018. Os bens encontram-se na Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, 483/495, Guarulhos/SP e Rua Odilon Gilli, 58, Pq. Emp. Adelemo Gorradini – Itatiba/SP, sendo nomeada depositária BORGES & VENTURA DEPOSITÁRIA E AVALIADORA DE BENS LTDA ME. Valor referente ao passivo da Massa Falida no valor de R$ 1.154.704,59 (maio/2019).

14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executados DERCELINO ANTONIO DE ARAÚJO (depositário), inscrito no CPF/MF sob o nº 082.839.168-82; bem como sua mulher MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob nº 249.612.198-94; e dos vendedores LEANDRO DA SILVA PRADOS, inscrito no CPF/MF sob nº 264.593.718-73 e sua mulher JULIANA AZAMBUJA MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob nº 293.017.898-17; e da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. A Dra. Clarissa Rodrigues Alves, MM. Juíza de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que move CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COSTA AZZURRA em face de DERCELINO ANTONIO DE ARAÚJO – Processo nº 0054039-45.2017.8.26.0100 (Principal nº 0128965-46.2007.8.26.0100) – Controle nº 400/2007, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/03/2020 às 15:00h e se encerrará dia 26/03/2020 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/03/2020 às 15:01h e se encerrará no dia 05/05/2020 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail, e que será devida tão-somente com seu aperfeiçoamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 319.173 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 31, localizado no 3º andar do Edifício Montecarlo- Bloco "A", integrante do empreendimento denominado "Residencial Costa Azurra", situado na Rua Roque Giangrande Filho, nº130, e Avenida Sargento Geraldo Santana, no Sitio Tapera, 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área privativa de 69,000m2 e área comum de 57,479m2, na qual acha-se incluída a área referente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada a nível do térreo e nos 1º e 2º subsolos, destinada a guarda de igual numero de veiculo de passeio, sujeito ao auxilio de manobrista, perfazendo a área total de 126,479m2, correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,0036952 no terreno condominial. Consta na Av. 01 e 07 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Consta na Av. 06 desta matrícula que LEANDRO DA SILVA PRADOS e sua mulher JULIANA AZAMBUJA MENDONÇA, vendeu o imóvel desta matricula para DERCELINO ANTÔNIO DE ARAUJO e sua mulher MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO. Consta na Av.08 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00188200707802001, em trâmite na 78ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por CARLOS APARECIDO DA CRUZ contra DERCELINO ANTÔNIO DE ARAÚJO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.09 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00023-2006-079-02-00-5, em trâmite na 79ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por JOAQUIM CICERO FILHO contra TECNOSERVE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário GILBERTO ARRUDA MENDES. Consta na Av.10 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1394/1989, em trâmite na 44ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, TRT 2ª Região, requerida por JOSÉ CARLOS GARCIA contra LEANDRO DA SILVA PRADOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.11 e 12 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 00033534920125020001, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por MICHELLE MOHAMAD SMID contra LEANDRO DA SILVA PRADOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta ainda que a venda registrada sob nº 06 foi feita em fraude à execução, tendo sido declarada ineficaz em relação ao exequente. Consta na Av.13 e 14 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1-63-686/2006, em trâmite na 63ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA contra LEANDRO DA SILVA PRADOS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta ainda que a venda registrada sob nº 06 foi feita em fraude à execução, tendo sido declarada ineficaz em relação ao exequente. Consta na Av.16 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0066900-70.2008.5.15.0121, em trâmite na Vara do Trabalho de São Sebastião/SP, requerida por DIVA PINHEIRO DOS SANTOS contra MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.17 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00381009520075150079, que tramita na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Araraquara/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de DERCELINO ANTÔNIO DE ARAÚJO. Consta na Av.18 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 02153008220075020069, em trâmite na 69ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por MANOEL FERNANDES FARIAS contra TECNOSERVE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário LEANDRO DA SILVA PRADOS. Consta na Av.19 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00309001220095150097, que tramita na 4ª Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO. Consta na Av.20 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 519-2015, em trâmite na 66ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por JOSÉ EDILTON RODRIGUES contra DERCELINO ANTÔNIO DE ARAÚJO, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.22 e 23 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.24 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00669007020085150121, que tramita na Vara do Trabalho da Comarca de São Sebastião/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO. Consta na Av.25 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 678/2009, em trâmite na 35ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, requerida por SANGELA MARIA ALVES MESSIAS contra CRISTIANE RODRIGUES DE SANTANA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO. Consta na Av.26 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00899000520095150044 que tramita na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de São José do Rio Preto/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de MARIA APARECIDA SILVA ARAÚJO. Contribuinte nº 090.194.0022-3 (conf.Av.04). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 30.592,96 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 768,70 (10/03/2020). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais) para agosto de 2019, que

19ª Vara Cível do Foro Central da Capital - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada LAULOC - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , inscrito no CPF/MF sob o nº . A Dra. Camila Rodrigues Borges de Azevedo, MM. Juíza de Direito da 19ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença que DAISEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA move em face de LAULOC - LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Processo nº 1069900-59.2014.8.26.0100/01 – controle nº 1372/2014, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO BEM MÓVEL - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado. VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/03/2020 às 10:00h e se encerrará dia 26/03/2020 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/03/2020 às 10:00h e se encerrará no dia 27/04/2020 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos de IPVA e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: uma motocicleta marca/modelo I/BMW R1200 GS Adventure, cor prata, ano 2006, placa AUI 0120, chassi WB10382066ZN91049, renavam 00893044008. Débitos vinculados ao veículo no valor de R$ 629,59 (14/01/2019). Valor da Avaliação do bem: R$ 30.021,00 (trinta mil e vinte e um reais) para setembro de 2019. O bem encontra-se na Rua Ana Lima de Souza, nº 167, Jardim Fontanelli, Marília/SP. Débitos desta ação no valor de R$ 42.614,63 (18/10/2018).

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE MAYCON MARTINS MENEGONI - ME (IRON BODY NUTRITION), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.656.314/0001-51, e seu representante legal MAYCON MARTINS MENEGONI, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.883.828-88, RICHARD WILLIAN MARTINS SUPLEMENTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.267.730/0001-23, e seu representante legal RICHARD WILLIAM MARTINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 229.770.468-28, na pessoa do Administrador Judicial ELI DE OLIVEIRA FARIA, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.008. O Dr. Rilton José Domingues, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por NEONUTRI SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA em face de MAYCON MARTINS MENEGONI - ME (IRON BODY NUTRITION) e outra - Processo nº 1005425-11.2017.8.26.0320 - Controle nº 1110/2017, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS MÓVEIS - Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/03/2020 às 16:00h e se encerrará dia 26/03/2020 às 16:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/03/2020 às 16:01h e se encerrará no dia 27/04/2020 às 16:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 15:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade das massas falidas, exceto se o arrematante for: I - sócio das sociedades falidas, ou sociedade controlada pelos falidos; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, dos falidos ou de sócio das sociedades falidas; III - identificado como agente dos falidos com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DA CAUÇÃO - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza as Massas Falidas a pedirem a resolução da arrematação ou a promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: 34 Massa Max Titanium de 3kg, avaliação: R$ 1.560,60; 18 Omega 3 Max Titanium, óleo de peixe em cápsulas, 90 cápsulas, avaliação: R$ 380,16; 08 Peças de Carnitine 2000, 60 cápsulas, avaliação: R$ 204,64; 32 Multimaz Complex, 90 cápsulas, avaliação: R$ 920,32; 61 Peças de 3 Whey Force UP, 907 gr, avaliação: R$ 2.333,25; 07 Peças de Maltodex-trina Neonutri, 1kg, avaliação: R$ 73,15; 04 Peças de Whey Prono 2 Neonutri, 1kg, avaliação: R$ 161,64; 10 Peças de BCAA 1000 mg Neonutri, 240 cápsulas, avaliação: R$ 1.430,90; 10 Peças de BCAA 500 mg Neonuti, 120 cápsulas, avaliação: R$ 279,90; 15 Peças de BCAA 500 mg, 60 cápsulas, marca Neonutri, avaliação: R$ 419,85; 05 Peças de Mass Protein Plex 3kg, avaliação: R$ 175,15; 245 Peças de 3 Whey Force Up 1 kg, avaliação: R$ 3.290,35; 52 Peças de Whey Ultimate Nutrition 1 kg, avaliação: R$ 4.939,48; 25 Peças de Gold Standard "On" 1 kg, avaliação: R$ 2.025,00; 04 Peças de MF Booster Black Skull 60 cápsulas, avaliação: R$ 353,88; 11 Peças de Syntha Gold Ultimate Nutrition 2,4kg, avaliação: R$ 973,17; 08 Peças de Carne Bolic Ultimate Nutrition 1 kg, avaliação: R$ 540,00; 02 (duas) Peças de Hydro Cool Ultimate Nutrition 1,4kg, avaliação: R$ 561,46; 06 Peças de Whey Max Nutri, 900 gr, avaliação: R$ 419,94; e 70 Frascos de DHEA (desidroepiandrosterona), na dosagem de 50mg, validade: janeiro/2021, avaliação: R$ 18.893,00. Valor da Avaliação do Lote Único: R$ 39.935,84 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para outubro de 2018.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação de EXPRESSO ADAMANTINA LTDA (depositária), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.004.159/0001-97, bem como o credora hipotecária do imóvel da matrícula nº 26.671: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.993.632/0001-79. A Dra. Ana Lia Beall, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizado por DEPES SILVESTRE DOS SANTOS em face de EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - Processo nº 0002546-06.2016.8.26.0604 (Principal nº 4002941-32.2013.8.26.0604) - Controle nº 1820/2013, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS IMÓVEIS - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/03/2020 às 15:30h e se encerrará dia 26/03/2020 às 15:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 100% do valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior a 100% valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/03/2020 às 15:31h e se encerrará no dia 20/04/2020 às 15:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS - No 1º Leilão, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá à 100% (cem por cento), e no 2º Leilão corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: Matrícula nº 26.671 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupã/SP: Uma Áárea de Terras medindo 4.719,00 (quatro mil, setecentos e dezenove) metros quadrados, destacada de um Conjunto Industrial, localizado à Rua Rússia, esquina com a Rua J. E. Ari Fernandes, anexa a quadra nº 249, Colônia da Fepasa, desta cidade de Tupã, cuja área de terras possui o seguinte roteiro: mede pela frente em confrontação com a Rua Rússia, numa distância de 40,00 metros; na lateral direita mede em confrontação com o lote nº 18 (dezoito), na quadra nº 249 (duzentos e quarenta e nove), e Colônia da Fepasa, numa distância de 117,40 metros da lateral esquerda mede em confrontação com área remanescente, numa distância de 131,00 metros, e, finalmente pelos fundos mede em confrontação com a Fepasa, numa distância de 38,00 metros, perfazendo uma área de 4.719,00 metros quadrados, cadastrados junto à P.M. sob nº 004938000-3. Consta na Av.04 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada depositária a executada. Consta no R.6 desta matrícula que o imóvel objeto desta matricula foi dado em hipoteca de primeiro grau, para EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA. Valor da Avaliação Lote 01: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para agosto de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: Matrícula nº 20.188 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Adamantina/SP: Dois prédios de tijolos, sendo um na frente próprio para garagem e outro nos fundos próprio para residência e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 8 (oito) da quadra nº 5 (cinco), com a área superficial de 420,00 metros quadrados, localizado na Vila Jardim Adamantina, nesta cidade e comarca de Adamantina, medindo 10,00 metros de frente por 42,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Avenida 7 de setembro; por um lado com o lote nº 9; por outro lado os lotes nº 5, 6 e 7; e, pelos fundos com o lote nº 4, da mesma quadra. Consta no R.1 desta matrícula que nos autos da Carta Precatória, Processo nº 821/2003, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Adamantina/SP, extraída dos Autos da Reparação de Danos Morais (em execução), feito nº 1333/00, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarcar de Piracicaba/SP, movida por ROSA TABAI MURER contra EXPRESSO ADAMANTINA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av. 04 desta matrícula que nos autos da Execução Civil, Processo nº 372/2013, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Adamantina/SP, movida por SHIRLE BOSCHETTI TEIXEIRA DE SOUZA contra EXPRESSO ADAMANTINA LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.5 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada depositária a executada. Valor da Avaliação Lote 02: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para abril de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado ANTONIO GIOVANI LANZI NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 102.507.088-76, bem como de sua mulher CRISTINA CARDOSO LANZI, inscrita no CPF/MF sob o nº 301.183.028-25. O Dr. Paulo Rogério Malvezzi, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentença ajuizada por ELISANGELA URBANO BATISTA e outros em face de ANTONIO GIOVANI LANZI NETO - Processo nº 1004158-43.2015.8.26.0362 (01) - Controle nº 1039/2015, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/03/2020 às 10:00h e se encerrará dia 26/03/2020 às 10:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/03/2020 às 10:01h e se encerrará no dia 27/04/2020 às 10:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos, que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail, e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificados próprio. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 18.406 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL: Um Prédio Residencial e Comercial situado na Rua Guanabara, sob nº 81, nesta cidade e seu respectivo terreno e quintal, compreendendo o lote nº 07 (sete) da quadra 06 (seis), do loteamento denominado "Jardim Centenário", com a área de 370,00 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente para a citada Rua Guanabara; igual medida nos fundos onde confronta com o Cemitério Municipal; por 38,00 metros da frente aos fundos, de um lado, confrontando com o lote nº 06 e 36,00 metros de outro lado confrontando com o lote nº 08. Consta na AV. 4 desta matrícula que o prédio residencial de comercial objeto desta matrícula foi totalmente demolido. Consta na AV.08 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Avaliação que sobre o imóvel está sendo construído um prédio de 37,00m2, sendo que existe um projeto aprovado para dois pavimentos de 468,57m2 de construção. Contribuinte nº IC.SE.11.1.09.20. Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) para maio de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos nesta ação no valor de R$ 167.706,22 (novembro/2019).

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado EMERSON APARECIDO BRUNHOMI MAGALHÃES (depositário), inscrito no CPF/ sob o nº 269.236.648-45, bem como da credora fiduciária/Proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara da Civil do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por ANTONIO LAURENTINO DA SILVA em face de EMERSON APARECIDO BRUNHOMI MAGALHÃES - processo nº 1004860-91.2017.8.26.0564 - controle nº 357/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/03/2020 às 10:30h e se encerrará dia 26/03/2020 às 10:30h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 26/03/2020 às 10:31h e se encerrará no dia 27/04/2020 às 10:30h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM – DIREITOS QUE O EXECUTADO POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 89.663 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ/SP – IMÓVEL: Apartamento nº 82, localizado no 8º andar do "Edifício Pacajás", situado na Rua Pacajás, nº 120, Vila Pinheirinho, nesta Cidade, contendo sala com sacada; hall de circulação; 03 (três) dormitórios, sendo um destes do tipo suíte, com banheiro e

Café Ribeirão

O sabor nos mínimos detalhes

Café Ribeirão, com grãos selecionados, torrados e moídos, reconhecido há 30 anos por sua qualidade que resulta em um café especial de sabor refinado e intenso.

Delicioso!

loja.utam.com.br

(17) 99603 2011

grupoutam.com.br

Grupo utam

PROJETO INTEGRADO